# Câmara Municipal de São Paulo

MOÇÃO Nº 05 - MOC
05-0097/1997

LIDO HOJE
09 SET 1997
PRESIDENTE

Repudia a conduta da rede de farmácias "Drogaria São Paulo, que recusou-se a retirar a queixa de furto de medicamento contra a menina Suellen, e sua mãe Jucélia

Considerando que o estado de saúde da menina Suellen, com infecção urinária, indicava a necessidade de medicamento, conforme prescrição médica;

Considerando que a mãe da menina doente, desempregada, só furtou o remédio, depois de ter procurado ajuda com parentes e vizinhos, nos postos de saúde da cidade, não recebendo qualquer tipo de auxílio ou encaminhamento por parte dos órgãos públicos;

Considerando que, na Delegacia de Polícia, diante do valor do medicamento - R$ 5,90 - várias pessoas se solidarizaram com a menina e sua mãe, e se propuseram a ajudar, sugerindo a retirada da queixa, o que foi recusado pelo representante da Drograria São Paulo;

Considerando que a rede "Drogaria São Paulo", segundo matéria publicada na "Folha de São Paulo", caderno 2, pág.3 tem um faturamento estimado para 1997 de US$520 milhões de dólares e que alardeia em suas propagandas publicitárias gestos de solidariedade, conclamando as pessoas a comprarem medicamentos em seus estabelecimentos para promover a entrega de ambulâncias à entidades assistenciais;

PROPOMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento e na forma regimental, a manifestação desta Edilidade, repudiando a conduta dos representantes da Drogaria São Paulo, por ter se recusado a retirar a queixa de furto contra a menina Suellen, presa com sua mãe Jucélia, vítimas do descaso e abandono da Saúde no serviço público.

Solicitamos que cópia desta moção seja enviada ao Secretário Municipal de Saúde e ao representante legal da Drogaria São Paulo, nesta Capital.

Sala de Sessões, 08 de setembro de 1997

Vereador Ítalo Cardoso
Presidente da Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania

SEÇÃO DE REMISSÃO
09 SET 1997

CÓD. 0522

2

# Câmara Municipal de São Paulo

MEMORANDO

São Paulo, 17 de fevereiro de 98

34ª SSP 023/98 - Ver. Ítalo Cardoso

À- ATM
Senhor Chefe

Atendendo solicitação de V.Sª, vimos através deste informar que as Moções 054/97, 082/97, 094/97, 095/97, 096/97, 097/97 e 113/97 devem ser mantidas para apreciação em Plenário.

Atenciosamente,

ÍTALO CARDOSO
Vereador

CÓD. 0553